ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTERVENÇÕES DE SANEAMENTO NA ALDEIA KAINGANG
UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INTRODUÇÃO

O objetivo é a avaliação do objeto de estudo de forma que seja possível a elaboração de projeto que melhor atenda a demanda de cada local, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. **Unidade responsável pela contratação:** Secretaria Municipal de Urbanismo

1.2. **Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de intervenções de saneamento na Aldeia Kaingang, na Colônia Santa Eulália, município de Pelotas/RS, totalizando uma área de 25,25 m².

1.3. **Nº do processo:** MEM/009212/2026 – DFD nº021/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Aldeia Kaingang não dispõe de infraestrutura adequada de saneamento básico, especialmente no que se refere às instalações sanitárias, configurando uma demanda prioritária da comunidade indígena. A ausência de banheiros em condições adequadas compromete as condições de higiene, salubridade e saúde da população, expondo os moradores a riscos de contaminação e à disseminação de doenças relacionadas à precariedade do saneamento, caracterizando uma questão de saúde pública.

Portanto, torna-se necessária a contratação de serviços e a aquisição dos materiais necessários para intervenções sanitárias na Aldeia Kaingang, com o objetivo de proporcionar condições adequadas, reduzir os riscos à saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

3. CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Urbanismo de promover a melhoria contínua da infraestrutura do município. A demanda pelo

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aee83e5958dae4b45a1b9561312e2b125222c1701818c43f935feea554d4a869

serviço está inserida no planejamento de ações da pasta, que prevê a elaboração de uma carteira de projetos executivos para captação de recursos e futura execução de obras. A dotação orçamentária será alocada conforme a tramitação do processo administrativo e a disponibilidade financeira do município.

Projeto Atividade: 15.121.0120.1038.00 – Urbanização Integral em Áreas de Vulnerabilidade Socioespacial
Classificação de Despesa: 4.4.90.51.00.00
Fonte: 1501

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e a precisão dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos essenciais constantes na Qualificação técnica:

4.1. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa. Para as empresas não registradas no Estado, a Certidão de Registro deverá estar vistada pelo CREA ou CAU/RS, antes da assinatura do contrato, sendo, o referido visto, condição de sua assinatura.

4.2. Indicação de responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, e comprovação de que o responsável técnico indicado tem vínculo com a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta.

4.3. Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA ou CAU, comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

4.4. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome da empresa, registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, sendo que a parcela de maior relevância a ser comprovada é: experiência na execução de obras de instalações hidrossanitárias compatíveis com o objeto do projeto em questão.

4.4.1. Ainda, ressalta-se que a empresa vencedora não poderá subempreitar o total

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aee83e5958dae4b45a1b9561312e2b125222c1701818c43f935feea554d4a869

dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, desde que em não mais do que 30% (trinta por cento) do valor do contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas de projeto estão definidas no quadro abaixo e serão utilizadas apenas para a finalidade de orientação para melhor adequação da proposta de preços do licitante.

OBJETO	UND	QUANT.
Banheiros	UND	2,00
Fossas independentes	UND	2,00
Caixas de gordura	UND	4,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os custos foram estimados com base prioritária na tabela de referência SINAPI, complementada pelo SICRO e por cotações de mercado para insumos não contemplados nas bases oficiais. A utilização da SINAPI como parâmetro principal constitui estratégia para assegurar ampla participação de empresas interessadas, uma vez que se trata de referência pública, nacionalmente reconhecida e constantemente atualizada. Esse critério garante transparência, comparabilidade e aderência às práticas de orçamento público, além de estimular a competitividade, já que os fornecedores conhecem e utilizam essa base como referência para suas propostas. Essa metodologia ratifica a viabilidade da empreitada pelo regime de preço unitário, que permite controle preciso e pagamento por medição da execução física, mitigando riscos de variações quantitativas em serviços de infraestrutura comuns às unidades.

Dentro das possibilidades de execução pelo poder público, avalia-se que a licitação é a forma mais adequada para aplicação dos recursos, considerando o valor expressivo da contratação e a necessidade de assegurar ampla competitividade entre empresas interessadas. A disputa pública garante transparência, isonomia e economicidade, permitindo que o Município obtenha a proposta mais vantajosa e fortalecendo a legitimidade do processo, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aee83e5958dae4b45a1b9561312e2b125222c1701818c43f935feea554d4a869

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor disponível na autorização orçamentária é:
Emenda Impositiva - R$ 70.000,00

O valor estimado para a contratação é de **R$ 69.850,24**, conforme detalhado na planilha orçamentária anexa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na construção de dois módulos sanitários completos, implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto compostos por tanques sépticos, sumidouros e caixas de gordura, além das instalações hidrossanitárias e elétricas necessárias ao funcionamento das unidades.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, pois a obra será executada em um único lote.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Saúde pública: Melhoria das condições sanitárias da Aldeia por meio da construção de infraestrutura adequada, proporcionando melhores condições de higiene da comunidade.

Saneamento ambiental: Implantação de fossas sépticas e caixas de gordura, assegurando o correto tratamento e destinação dos efluentes, reduzindo riscos de contaminação do solo e das águas.

Qualidade: Melhoria da qualidade da infraestrutura urbana e valorização da região.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será elaborado projeto contemplando estudos prévios do local, licenças e responsabilidades técnicas. Bem como elaboração de planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo que farão parte da documentação necessária ao processo licitatório. Após, a gestão e fiscalização do Contrato serão definidas pelos responsáveis da Unidade de Projetos da SEURB.
Antes da formalização do contrato, a Administração deverá concluir o processo licitatório, incluindo a análise de habilitação da empresa vencedora e a verificação da conformidade de sua proposta com os requisitos do edital.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aee83e5958dae4b45a1b9561312e2b125222c1701818c43f935feea554d4a869

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) a execução de atividades potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente depende de prévio licenciamento por parte dos órgãos ambientais competentes. Quando for identificado significativo impacto ambiental, será exigida a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) como condição para a emissão da licença.

A execução das obras de intervenção sanitária na Aldeia Kaingang, poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, tais como: geração de ruído e poeira durante a execução dos serviços; movimentação de solo e escavações para implantação das estruturas; geração de resíduos da construção civil; aumento temporário da circulação de veículos e equipamentos;

Para mitigação desses impactos, a Contratada deverá adotar medidas como o correto acondicionamento e destinação dos resíduos, a sinalização adequada da obra, o controle da circulação de veículos e a execução das fossas sépticas e caixas de gordura em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Dentre os principais riscos identificados para a contratação destacam-se:

1. **Risco: Atraso no cronograma devido a condições climáticas adversas.**
    a. Probabilidade: Baixa
    b. Impacto: Baixo
    c. Situação identificada: Baixa produtividade na execução
    d. Ação preventiva: Planejamento que considere a sazonalidade das chuvas na região / Responsável: Empresa executora
    e. Ação de Contingência: Fiscalização rigorosa e controle de qualidade dos materiais e serviços / Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato
    f.
2. **Risco: Fornecimento de materiais – atraso ou indisponibilidade**
    a. Probabilidade: Média

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aee83e5958dae4b45a1b9561312e2b125222c1701818c43f935feea554d4a869

b. Impacto: Alto
c. Situação identificada: Comprometimento do cronograma e da entrega da obra.
d. Ação preventiva: Planejamento antecipado de compras e exigência de prazos contratuais claros para fornecimento / Responsável: Empresa executora
e. Ação de contingência: Substituição por fornecedores alternativos e aplicação de penalidades contratuais / Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar e considerando a evidente necessidade de execução do objeto para atendimento às demandas públicas, bem como atendimento a todo os critérios necessários ao adequado planejamento da contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Conforme Portaria n° 21 de 22 de julho de 2026, a equipe de planejamento é composta pelos servidores Roland Hackbart de Medeiros, Rodolfo Barbosa Ribeiro e Flavia Galbiatti.

Pelotas, 01 de novembro de 2026.

Flavia Galbiatti	Rodolfo Barbosa Ribeiro	Roland Hackbart de Medeiros
arquiteta e urbanista	arquiteto e urbanista	arquiteto e urbanista
CAU/RS A1845683	CAU/RS A3072614	CAU/RS A100035-7

Otávio Peres
Secretário Municipal de Urbanismo

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] aee83e5958dae4b45a1b9561312e2b125222c1701818c43f935feea554d4a869

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 04/11/2026 às 16:03:38

ETP aldeia kaingang revisao

Data e Hora de Criação: 04/11/2026 às 12:32:50

Documentos que originaram esse envelope:
- 8. ETP_02.docx.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: aee83e5958dae4b45a1b9561312e2b125222c1701818c43f935feea554d4a869
[SHA512]: 43d2fbbd318ade01d8e382948838291786163 5ff24df4cb62f1e6b119733e64bf72999460df0e1b4b3a83439d56ec2b4bf71ba950d92f024513aaf9166345d27

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Roland (roland_medeiros@hotmail.com)
Data/Hora: 04/11/2026 - 12:35:10, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.771960, -52.335969]
[SHA256]: bc01bc48ac850524f165dcc9a505598dfc08de7bcc96ea4261fb8f42582f1d2e
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

ASSINADO - Rodolfo (rodolfobarbosaribeiro@gmail.com)
Data/Hora: 04/11/2026 - 15:49:06, IP: 170.238.163.205
[SHA256]: 58ea2e06ac65e9e16744d50a04af6e4fe6bd3efe12c31e2a39a0dc9dcd51f236
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

ASSINADO - Otavio (otmperes@gmail.com)
Data/Hora: 04/11/2026 - 15:58:52, IP: 170.238.163.205
[SHA256]: 38ed5e53eea510f8e09e8d7980a34e3396fa8eb5749d9b4d8f40f7d13f47edd7
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

ASSINADO - Flavia (flaviagalbi@gmail.com)
Data/Hora: 04/11/2026 - 16:03:38, IP: 170.238.163.205
[SHA256]: 118438b098c94b6ea863e226657d1394b4f181221613f2ab5b1da27c679ced8f
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



Histórico de eventos registrados neste envelope

04/11/2026 16:03:38 - Envelope finalizado por flaviagalbi@gmail.com, IP 170.238.163.205
04/11/2026 16:03:38 - Assinatura realizada por flaviagalbi@gmail.com, IP 170.238.163.205
04/11/2026 16:03:33 - Envelope visualizado por flaviagalbi@gmail.com, IP 170.238.163.205
04/11/2026 15:58:52 - Assinatura realizada por otmperes@gmail.com, IP 170.238.163.205
04/11/2026 15:49:06 - Assinatura realizada por rodolfobarbosaribeiro@gmail.com, IP 170.238.163.205
04/11/2026 15:43:24 - Envelope visualizado por rodolfobarbosaribeiro@gmail.com, IP 170.238.163.205
04/11/2026 12:35:10 - Assinatura realizada por roland_medeiros@hotmail.com, IP 170.79.75.42
04/11/2026 12:35:04 - Envelope visualizado por roland_medeiros@hotmail.com, IP 170.79.75.42
04/11/2026 12:33:12 - Envelope registrado na Blockchain por flaviagalbi@gmail.com, IP 170.238.163.205
04/11/2026 12:33:10 - Envelope encaminhado para assinaturas por flaviagalbi@gmail.com, IP 170.238.163.205
04/11/2026 12:32:53 - Envelope criado por flaviagalbi@gmail.com, IP 170.238.163.205

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **AVMB Soluções em TI**